

Lei nº 20/63

Autoriza reabrir estrada Santa Angelica

A Câmara municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

Decreta: —

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal, autorizado a reabrir a estrada que denomina-se "Santa Angelica" no distrito de Vila Branca.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes do disposto no artigo primeiro, fica igualmente o Poder Executivo, autorizado a lançar mão de verbas disponíveis.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1963

(Ass.)